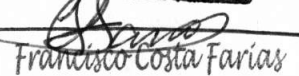




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 21/12/2015


Francisco Costa Farias

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Bacurituba

Lei nº 067/2015.

Dispõe sobre a autorização de exames clínicos para a prática de atividades físicas nas escolas do âmbito do Município de Bacurituba dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de editar norma no âmbito do Município de Bacurituba, deste Estado com frequência e participação do aluno em Educação Física afim de que se realize exames clínicos para a prática desportiva e recreativa.

§ 1º - Os exames que trata o caput do artigo 1º desta Lei poderão ser realizados por médicos da rede pública de saúde.

§ 2º - Se verificada anormalidade orgânica, o médico que realizar os exames prescreverá o regime de atividades apropriadas ao aluno examinado.

§ 3º - Constatada a existência de anormalidade que demanda tratamento e/ou acompanhamento especializado, o médico responsável pelo exame, encaminhará o aluno para a Unidade de Saúde Hospitalar da rede pública ou privada, para o tratamento.

Artigo 2º - Os exames devem ser providenciados por pais e responsáveis, no início de cada ano letivo, não gerando ônus aos cofres públicos e não atribuindo responsabilidades às escolas.

Artigo 3º - Para garantir o cumprimento do disposto nesta Lei, o Município de Bacurituba, Estado do Maranhão, disponibilizará o efetivo dos profissionais médicos que atendem na rede municipal e/ou poderá firmar convênio ou acordos e outros ajustes correlatos com outros entes federados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 21 dias de dezembro de 2015.



JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

Rua 1º de Maio, nº 01, Bairro Centro, Cep: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065

Site: www.bacurituba.ma.gov.br

E-mail: prefeitura@bacurituba.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA

C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49

RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000.

BACURITUBA-MARANHÃO

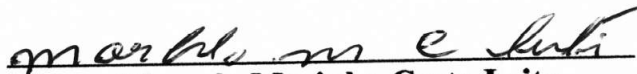
E-mail: camara_bacurituba@hotmail.com.br

Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 03/2015, de autoria do vereador Luiz Aldo Silva Costa que Dispõe sobre a Autorização de Exames Clínicos para a Prática de Atividades Físicas nas Escolas do Âmbito do Município de Bacurituba e dá outras providências. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 09 /12/2015 recebendo a referida a Lei o nº 067/2015 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 067/2015 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 18 de dezembro de 2015.



Marcelo Marinho Costa Leite
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba